



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

ANO: IV

[www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 01404 - 5 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe  
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO  
Gabinete da Prefeita



LEI Nº 489/2024  
DE 16 DE MAIO DE 2024.

Altera o artigo 6º, da Lei 461/2022, de 03 de janeiro de 2022, para incluir os profissionais técnicos em informática e médicos no rol do dispositivo e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e as Leis da República, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 6º, da Lei 461/2022, de 03 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 6º. As categorias profissionais que poderão receber o pagamento do incentivo financeiro "Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil" são: Enfermeiros, Médicos, sejam contratados ou ligados aos programas Mais Médicos e Mais Médicos Pelo Brasil, Odontólogos, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde ligados à ESF do Programa, Técnicos de Informática (criação de métodos de análises e análise de dados), desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa, definidos na Portaria nº 3.222 de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, em 16 de maio de 2024.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS:068  
12722529

Assinado de forma digital por  
ALINE DOS SANTOS  
VASCONCELOS:06812722529  
Dados: 2024.05.16 11:09:21  
+03'00'

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE  
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307  
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pocoredondo.se.gov.br](http://www.pocoredondo.se.gov.br)